TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025-ISC. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, CULTURA E BIBLIOTECONOMIA, PARA ATENDIMENTO AO TCU, EM BRASÍLIA-DF.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.414.607/0001-18, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, Brasília/DF, CEP 70.042-900, neste ato representado pelo Titular da Secretaria Especializada em Compras Públicas, Senhor **MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE**, de acordo com a subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: a empresa **T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, localizada à Rua 1, casa 6, Acampamento Tamboril, Vila Planalto — Brasília/DF, CEP 70.801-010, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES tendo entre si justo e avençado, por meio de instrução no **processo nº 007.420/2026-9**, celebram o presente **termo aditivo ao Contrato nº 2/2025-ISC** para **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do seu objeto, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, **altera-se quantitativamente** o objeto do contrato, mediante **a supressão de 9 (nove) postos de Auxiliar de Biblioteca**, conforme apresentado no quadro a seguir:

SUPRESSÃO DE POSTOS DE TRABALHO							
Serviços	**Turno**	**Jornada**	**Valor Mensal/ Empregado**	**Empreg./ Posto**	**Qtde. de Postos**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Auxiliar de Biblioteca	Diurno	40h	R$ 6.806,66	1	9	R$ 61.259,94	R$ 735.119,28
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO ==>					**9**	**R$ 61.259,94**	**R$ 735.119,28**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80620945.

CLÁUSULA SEGUNDA — SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

2. A evolução dos valores mensal e anual e o decremento percentual, decorrentes da **alteração quantitativa** estabelecida à cláusula primeira deste termo, estão sintetizados no quadro a seguir:

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO				
Descrição		%	Valor	
			Mensal	Anual
A	Valor Inicial do Contrato	100,00%	R$ 447.991,57	R$ 5.375.898,84
B	Acréscimo anterior: 1º Termo Aditivo	24,62%	R$ 110.317,82	R$ 1.323.813,84
C	Alteração atual (supressão de postos)	-13,67%	-R$ 61.259,94	-R$ 735.119,28
D	**CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO: (A + B + C)**	**110,95%**	**R$ 497.049,45**	**R$ 5.964.593,40**

3. Os **efeitos financeiros** deste termo aditivo vigoram a partir de **06/07/2026**, **inclusive.**

CLÁUSULA TERCEIRA — DA AUTORIZAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário da Secretaria Especializada em Compras Públicas, exarada no **processo eletrônico nº 007.420/2026-9**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 1 (uma) via, **eletronicamente**, a qual, depois de lida, também é **assinada eletronicamente** pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário Especializado em Compras Públicas

T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA.

MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA:16818644104
Assinado de forma digital por MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA:16818644104
Dados: 2026.07.01 17:45:06 -03'00'

MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80620945.